



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 321/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF: 723.242.795-68 e a Empresa **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.552.594/0001-37, sediada na Rua José Oliveira Alcantara, nº 59, Centro, Campo do Brito/SE, CEP: 49.520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Camile Menezes da Rocha, inscrita no CPF. nº 067.541.595-02, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

I - A alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, sob duas perspectivas a seguir elencadas:

a) O acréscimo de valores, na importância de R\$ 62.146,37 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, (7,432114313%), do universo que concerne ao aditivo, na forma do Art. 124, Inc. I “a” e “b” c/c Art. 125, ambos, da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

b) A supressão de valores, na ordem de R\$ 33.146,58 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que representa uma supressão de, aproximadamente, (3,964015463%), do universo que concerne às supressões, na forma do Art. 124, Inc. I “a” e “b” c/c Art. 125, ambos, da Lei nº 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

II – com as alterações contantes dos tópicos anteriores, a cláusula contratual citada anteriormente, passará a deter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.009.642,73 (um milhão nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 13 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
279568

Assinado de forma digital
por JOSE PAES DOS
SANTOS:72324279568
Dados: 2026.04.13
11:47:51 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILE MENEZES DA ROCHA:06754159502

Assinado de forma digital
por CAMILE MENEZES DA
ROCHA:06754159502
Dados: 2026.04.13 11:21:04
-03'00'

Camile Menezes da Rocha
CAL CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 321/2025. – Concorrência Pública nº 015/2025.

CONTRATADA: Cal Construções Ltda.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: R\$ 836.186,95 (oitocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais noventa e cinco centavos).

VALOR ADITADO 1º: R\$ 144.455,99 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

VALOR ADITADO 2º: R\$ 28.999,79 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR SUPRIMIDO 2º: R\$ 33.146,58 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.642,73 (um milhão nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inc. I "a" e "b" c/c Art. 125, ambos, da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 144/2026.

Itabaiana, 13 de abril 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>